



**GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA (PV)**

**Projeto de Lei nº / 2024**  
**Autor: Deputado Carlinhos Bessa**

Institui o Dia Estadual de  
Conscientização sobre as  
Coagulopatias Hereditárias.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Dia da Conscientização sobre as Coagulopatias Hereditárias, a ser realizado anualmente no dia 17 de abril, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos.

Art. 2º Consideram-se Coagulopatias Hereditárias, as doenças hemorrágicas resultantes da deficiência quantitativa e/ou qualitativa de uma ou mais proteínas plasmáticas da coagulação.

Art. 3º As atividades alusivas à data ora instituída se destinam a:

I- estimular as políticas públicas voltadas para as pessoas acometidas por coagulopatias hereditárias;

II-estimular meio de facilitação à identificação e ao diagnóstico precoce das coagulopatias hereditárias;

III-estimular a divulgação de informações sobre as coagulopatias hereditárias e os direitos das pessoas acometidas por essas enfermidades;

IV-estimular a pesquisa em Universidades e centros de pesquisas para o avanço dos estudos sobre as coagulopatias hereditárias;

V-estimular a rede educacional inclusiva; e,

VI-difundir informações sobre os meios de acessibilidade para pessoas com coagulopatias hereditárias.

Art.4º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratam do tema para realização de eventos, campanhas e atividades de conscientização sobre sintomas, diagnósticos e tratamentos de doenças oculares raras.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus 6 de agosto de 2024.

**CARLINHOS BESSA**  
DEPUTADO ESTADUAL





**GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA (PV)**

**JUSTIFICATIVA**

Remeto à análise e aprovação dessa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que institui o Dia Estadual de Conscientização das Coagulopatias Hereditárias.

As Coagulopatias Hereditárias são doenças hemorrágicas resultantes de alterações no processo de coagulação, seja por diminuição das substâncias que promovem a coagulação (os fatores de coagulação), seja por alteração da função desses componentes. Apresentam quadros clínico e laboratorial bastante distintos entre si.

As hemofilias A e B e a doença de von Willebrand são as coagulopatias hereditárias mais comuns e segundo o *Sistema Hemovida Web de Coagulopatias*, até o ano de 2020, havia 11.141 pacientes com hemofilia A e 2.196 com hemofilia B no Brasil.

O diagnóstico diferencial das coagulopatias é fundamental para orientar o tratamento, que tem como principal pilar a reposição dos fatores da coagulação que se encontram deficientes, por meio da infusão intravenosa do medicamento, em ambiente hospitalar, ambulatorial ou domiciliar.

Essas patologias de evolução crônica, podem acarretar sequelas físicas, principalmente em caso de pacientes com hemofilia moderada ou grave, que, ao longo dos anos e sem o devido tratamento, apresentam sangramento musculares e intra-articulares, que podem evoluir para artropatia hemofílica – lesão incapacitante, progressiva e irreversível da articulação. Assim, para reduzir os danos, prevenir as sequelas e melhorar a qualidade de vida dos pacientes com Coagulopatias Hereditárias, é fundamental conscientizar e informar a população, bem como garantir o acesso à atenção integral à saúde por meio de uma rede de cuidados que promova o tratamento adequado e o acompanhamento periódico do paciente.

Diante do exposto, justifica-se sobremaneira a relevância do presente projeto, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus 6 de agosto de 2024.

**CARLINHOS BESSA**

DEPUTADO ESTADUAL





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 06/08/2024 08:52:57



Documento 2024.10000.00000.9.030925  
Data 06/08/2024



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento Nº 2024.10000.00000.9.030925**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. CARLOS BESSA  
**Enviado por:** CARLOS EDUARDO BESSA DE SA  
**Data:** 06/08/2024

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
:

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS  
**Despacho:** PROJETO DE LEI